LEI Nº 5.179 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"DECLARA DE DOMÍNIO PÚBLICO COMO CONTINUAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL PTC-115 O PRÓPRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado bem de domínio público como continuação da Rodovia Municipal PTC-115 o trecho entre a BR-365 e a Pif-Paf abaixo descriminado para os devidos fins de direito:

I - um trecho de **FAIXA DE TERRENO** correspondente ao *prolongamento do logradouro público denominado de Estrada Municipal PTC 115*, a qual apresenta, em média, 12,00m de largura; e um comprimento de 1.437,00m (um mil e quatrocentos e trinta e sete metros) de extensão a partir do seguinte alinhamento: começa em um ponto afastado, pela faixa de domínio do DNIT-Uberlândia, MG, pelo lado direito, a 30,00m do Km 456 + 27,07m do eixo da Rodovia BR 365, ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona U.T.M, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangular U.T.M (X) = 303.466,2423mE, e U.T.M (Y) = 7.915.321,4019mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46° 51' 55.151"W, e Latitude Sul (Y) = 18° 50' 40.953"S; daí segue no eixo geométrico da pista existente confrontando pela lateral direita com terrenos de Matrícula N°34.761, da Fazenda Serra Negra, de propriedade de ARLINDO NUNES DOS REIS e OUTROS, e pela lateral esquerda com terrenos de Imóvel de Código junto ao INCRA sob N° MG-3148103-FAE9D29F81A947BFAEB628FD66E99894, e ainda, com terrenos de Matrícula N°34.761, da Fazenda Serra Negra, de propriedade de ARLINDO NUNES DOS REIS e OUTROS; até encontrar o ponto final deste alinhamento no encontro da faixa de domínio do DNIT-Uberlândia, MG, pelo lado direito, afastada a 30,00m do eixo da Rodovia BR 365; e, do prolongamento do alinhamento da Estrada Municipal PTC 115, ou ainda, a

partir da projeção deste ponto pelas Coordenadas Plano-Retangular U.T.M (X) = 304.574,7888mE, e U.T.M (Y) = 7.915.717,9999mN, ou; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46° 51' 17.147"W, e Latitude Sul (Y) = 18° 50' 28.434"S; situada dentro do perímetro do *Distrito de Patrocínio,* no Município de Patrocínio, MG.

Art. 2º - Em razão da declaração de domínio público, fica autorizado o Município de Patrocínio a realizar as pavimentações asfálticas e manutenções de conservação do trecho descrito no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal